

LEI MUNICIPAL Nº 7.119, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Cria cargo em comissão no quadro da Câmara Municipal de Vereadores.

AUTORIA: MESA DIRETORA

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 1 (um) cargo em comissão de Chefe do Setor de Informática da Câmara Municipal de Carazinho – CCL-FGL -5.

Art. 2º A remuneração do cargo será o padrão CCL- FGL 5 do quadro de cargos em comissão previsto na Lei Municipal 6.947/2009.

Art. 3º As atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo são:

Chefe do Setor de Informática: Coordenação e supervisão dos trabalhos relacionados no setor de informática da Câmara, bem como supervisionar a Câmara Cidadã, vistoriar, emitir e aprovar pareceres técnicos sobre a aquisição de quaisquer equipamentos ou programas, integrar e observar todos os setores no que diz respeito às normas e procedimentos, bem como racionalizar as entradas de dados de forma a permitir maior agilidade e segurança aos serviços prestados.

Art. 4º Aplicar-se-á o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Carazinho ao ocupante do cargo público municipal, existente de acordo com o artigo 1º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2010.

ALEXANDRE MOACIR CAPITÂNIO
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
Designado
OP/017/2010/IMD